



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS – SOP**

**PRÉDIO EBE CÍCERO BARRETO
MUNICÍPIO SANTA MARIA - RS
ARQUITETA CRISTINE AMBROS RECCHIA
CAU A27625-1 IDF 3680886/01**

=====

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão empregados na **REFORMA TELHADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** na **EBE CÍCERO BARRETO**, localizado no Município de SANTA MARIA – RS.

Todos os itens da planilha de orçamento deverão ser realizados de acordo com seus quantitativos e especificações.

=====

GENERALIDADES:

Todos os serviços executados deverão satisfazer as exigências das Normas Técnicas existentes. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critérios estes que prevalecerá em qualquer caso omissos, nas especificações e/ou projetos. Os materiais a empregar deverão ser de primeira qualidade, a mão de obra deverá ser especializada. A empresa executora deverá proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, assim como será responsável pelo fornecimento de equipamento de proteção ao trabalhador e pelo cumprimento de todas as exigências das Normas do Ministério do Trabalho relativos aos seus funcionários e todos os encargos referentes a obra. A empreiteira será responsável pela recuperação de eventuais danos causados nos prédios existentes, em decorrência da execução da obra. Será, ainda, de responsabilidade da empreiteira a confecção e a fixação, em local determinado da placa da obra.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante (Engenheiro Civil ou Arquiteto) devidamente inscrito no CREA ou CAU o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços. O profissional deverá emitir uma A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.



Deverá fiscalizar os serviços um Técnico em Segurança do Trabalho e este deverá estar presente, no mínimo, uma vez por semana, durante o período de execução da obra.

2. **INSTALAÇÃO DA OBRA**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc, necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Placa de Obra Banner em lona plástica com estrutura de madeira

O Executante construirá "porta-placas", no qual será colocada uma placa de obra Banner em lona plástica colorida para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa.

Neste mesmo *porta-placas* o Executante afixará as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes).

O Executante é responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.

São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.

ANDAIME METÁLICO

Esta obra deverá contar com andaime metálico para execução dos serviços.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverá fiscalizar os serviços um Técnico em Segurança do Trabalho e este deverá estar presente, no mínimo, 4h por semana.

3. **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS**

Conforme Memorial Descritivo anexo.

4. **DEMOLIÇÕES OU RETIRADA**

As demolições deverão ser executadas de tal maneira que não originem outros problemas em áreas não previstas neste objeto sendo que, se ocorrerem danos a outras áreas, a Empresa será responsabilizada.

Deverá ser demolido todo o telhado de telhas de barro do tipo francesa do Prédio 01. As telhas francesas deverão ser retiradas com cuidado. A estrutura de madeira deverá ser demolida e retirada. O forro deverá ser retirado com cuidado. No Projeto Arquitetônico anexo está demarcada a localização do telhado que será demolido. No Prédio 02 será retirado o forro das Salas de Aula do último pavimento. No Prédio 03 deverá ser retirado o forro de madeira no local onde será substituído.

Deverá ser Catalogado (com fotos anexadas) todos os dispositivos elétricos que estão instalados no teto, no forro ou que deles se originam, passam ou se ligam (fios, eletrodutos, eletrocalhas, condutores, caixas de passagem, lâmpadas e seus spots, tomadas altas, interruptores, entre outros elementos físicos, elétricos ou mecânicos),



os quais terão que ser removidos ou mudados de posição para a realização da reforma do teto e forro da escola.

Deverá ser retirado com cuidado todas luminárias, lâmpadas, ventiladores, fiação, algerozas, rufos, calhas, etc, para posterior reaproveitamento, se possível.

O piso da sacada, do Prédio 01, deverá ser demolido conforme Plantas do Projeto Arquitetônico. Deverá ser impermeabilizado o contra-piso da sacada e colocado de piso novo.

O forro das Salas de Aula do último pavimento dos Prédios 01 e 02 deverá ser retirado, conforme marcação assinalada em Projeto Arquitetônico.

5. COBERTURA

Deverão ser executadas a estrutura metálica para o telhado, as telhas Metálicas termo isolantes tipo “sanduiche”, com acabamento pré-pintadas, o forro PVC, calhas, algerozas e rufos.

As **telhas Metálicas termo isolante do tipo “sanduiche”** serão utilizadas para substituir as telhas de barro francesas. Elas deverão ter acabamento pré-pintadas, com espessura mínima de 33mm, isolante térmico com poliuretano com espessura de 30 mm, chapa com espessura mínima de 0,43 mm, largura útil mínima de 1030 mm, caimento mínimo de 10%. A densidade do poliuretano deverá ter capacidade isolante satisfatória e quando houver mais de uma peça por pano de telhado uma linha de fita de vedação deve ser aplicada na sobreposição transversal dos painéis como forma de garantir melhor estanqueidade sob chuva intensa e com vento. Observar a direção e a inclinação do telhado no Projeto Arquitetônico.

As telhas deverão ser estocadas em local coberto, seco e ventilado, para se evitar o fenômeno da corrosão galvânica resultante da umidade. Quando a utilização das telhas não for imediata, deve-se evitar a estocagem horizontal. As telhas devem ser acomodadas sobre suportes de alturas diferentes, de forma a dar alguma inclinação ao fardo. Estando empilhadas, as telhas devem estar afastadas do piso a, no mínimo, 15 cm, apoiadas sobre caibros posicionados de forma que o peso de cada pilha seja distribuído atuando uniformemente sobre eles. Quando armazenadas sobre lona, deve-se inspecioná-las frequentemente para verificar se há deslocamento ou rasgaduras na cobertura que permita a penetração da umidade.

A Cobertura em telhas metálicas termo isolantes deverá seguir a direção e inclinação conforme Projeto Arquitetônico. Poderá haver redução na altura e inclinação da telha, dentro dos padrões recomendados pelo fabricante das telhas.

A estrutura metálica do telhado deverá ser executada de acordo com especificações técnicas dos fabricantes das telhas e estar de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

As calhas deverão ser colocadas nos locais onde estão indicadas, conforme o Projeto Arquitetônico.

Deverá ser colocado algerozas e rufos para o perfeito acabamento do telhado.

Deverão ser instaladas calhas com largura e profundidade de 20cm em chapa galvanizada nº 24, com declividade no sentido dos tubos de queda localizados no projeto hidrossanitário. Os algerozes deverão ser em chapa galvanizada corte 25, devendo ser engastados na alvenaria com suficiente profundidade. A fixação dos algerozes deve ser com cimento e areia traço 1:3 com adição de impermeabilizante.

6. TUBOS E CONEXÕES

As tubulações deverão atender ao escoamento das calhas conforme Projeto Arquitetônico.

TUBOS DE QUEDA



Deverá ser feita eliminação de todos os tubos de queda existentes. Os tubos que se encontram externamente, nas fachadas deverão ser retirados e colocados tubos novos. Os tubos de queda dos prédios deverão ser executados aparentes.

7. FORRO

Deverá ser executado Forro PVC novo nas Salas de aula do último pavimento do Prédio 02, em todo o último pavimento do Prédio 01 e na Sala assinalada no Prédio 03.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO

8.2 RAMAL DE ENTRADA DA MEDIÇÃO AO QGBT

8.3 FIAÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

8.4 ELETRODUTOS

8.5 ELETROCALHAS

8.6 QUADROS

8.7 TOMADAS E INTERRUPTORES

8.8 ILUMINAÇÃO

8.9 OUTROS

Os itens citados acima (**INSTALAÇÕES ELÉTRICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO, RAMAL DE ENTRADA DA MEDIÇÃO AO QGBT , FIAÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS , QUADROS, TOMADAS E INTERRUPTORES, ILUMINAÇÃO e OUTROS**) estão especificados Conforme Memorial de **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** anexo.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser impermeabilizado o piso da sacada do Prédio 01 e a área da caixa d'água do Prédio 02.

10. PISO

A sacada receberá piso cerâmico novo 50x50. A cor do piso deverá ser aprovada pela direção da escola e por esta fiscalização.

11. ACABAMENTOS

Deverá ser feito novo reboco nos banheiros do Prédio 02 que foram danificados pela passagem da água que gerou vários danos nos banheiros.

REBOCOS NOVOS

Os rebocos das alvenarias das salas deverão ser constituídos de cimento, cal e areia fina peneirada.

As superfícies a revestir serão escovadas e molhadas antes do início dos revestimentos.

Todas as superfícies das alvenarias novas receberão chapisco, emboço e reboco.

O chapisco será executado com argamassa traço 1:3 (cimento: areia grossa) e espessura de 7mm.

Os emboços somente serão executados após a completa pega de argamassa de alvenaria e do chapisco, antes da aplicação do emboço a parede deverá ser bem molhada com esguicho de mangueira. O traço do emboço deverá ser de 1:5 (cimento: argamassa de cal e areia regular (1:3)+7% cimento e espessura 10 mm.

Os rebocos só serão iniciados após o assentamento das alvenarias e a completa cura da argamassa do chapisco e do emboço e deverão ser fortemente comprimidos



contra as superfícies a revestir, deverão ter espessura de 5mm e traço 1:3 (cimento: argamassa de cal e areia fina(1:3)+10% de cimento.

12. PINTURA

As alvenarias externas e internas do **Prédio 01** e no banheiro do 2º pavimento do **Prédio 02** deverão ser limpas e recuperadas para receber a pintura. O corrimão da sacada deverá receber pintura nova.

As pinturas em alvenarias deverão obedecer os seguintes procedimentos:

- A) Lavar as paredes com hidrojato (ou mangueira) e escova de cerdas duras.
- B) Corrigir as fissuras e possíveis defeitos advindos da própria lavagem, com massa fina de cimento e areia, com traço compatível com o local de aplicação.
- C) Raspar com espátula toda tinta remanescente que estiver escamando, a fim de remover pinturas anteriores.
- D) Lixar perfeitamente a superfície e deixá-la isenta de óleo, partículas soltas, mofo e sais solúveis.
- E) Todas superfícies a serem pintadas deverão estar coesas (firmes), secas, limpas e isentas de poeiras, sabão, gorduras, mofo manchas de ferrugem, resíduos orgânicos ou ferrosos e irregularidades (furos ou ondulações).
- F) Não serão aceitas sobreposições de filmes de tintas, ou seja, aplicação de pintura nova sobre pintura antiga. No caso de pré existência de tintas sintéticas (PVA ou Acrílica) estas devem ser totalmente removidas.
- G) As pinturas sobre rebocos novos só poderão ser executadas após a secagem e cura completa dos mesmos. Deve-se esperar, no mínimo, 30 dias, pois um excesso de alcalinidade cálcica, na superfície mede o silicato de penetrar com profundidade, gerando uma camada facilmente removível.

PAREDES EXTERNAS

Após reparos no reboco, as paredes deverão ser limpas e recompostas, antes da pintura definitiva, as paredes externas deverão receber uma ou mais demãos de selador adequado ao acabamento.

As paredes externas deverão ser pintadas com tinta acrílica, de primeira linha.

PAREDES INTERNAS

Após limpas e recompostas, antes da pintura definitiva, as paredes internas deverão receber uma ou mais demãos de selador, se necessário.

As paredes internas como um todo deverão ser pintadas com tinta acrílica cor a ser definida, após prospecção, pela Fiscalização.

13. LIMPEZA FINAL

A obra será mantida limpa. Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres.

A empresa contratada deverá ter especial cuidado durante a obra visando não prejudicar as atividades escolares.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e equipamentos que deverão ser removidos para fora da área da escola.

REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA



24190000273425

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas.

Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento da mesma.

Após o Termo de Recebimento Definitivo, pelo prazo de 6 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, o Executante corrigirá os possíveis defeitos à medida que estes se tornarem aparentes e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

Santa Maria, 28 de maio de 2024.



Arqª Cristine A. Recchia
ID 3680886/1 CAU A27625-1